



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.162

De 17 de abril de 2008

PROJETO DE LEI N.º 22/08-L,

De 27 de março de 2008

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 3079 de 07/04/08.

Institui o “Dia Municipal do DeMolay”.

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do DeMolay”,
a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.**

**Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a
constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.**

**Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 17/4/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de abril de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 07/04/2008**

Vlco.-